MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 987/2005

Altera o Quadro Geral de Pessoal do Município de Rio das Ostras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e ele SANCIONA a seguinte

L E I :

Art. 1º - Ficam acrescidas no Quadro Geral de Pessoal do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, 200 (duzentas) vagas para os cargos especificados no anexo I desta lei.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria de pessoal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2005.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 340 Ano I
JORNAL Oficial R.O.
Na Data 23 à 29/12/2005
Na Página 09 e 12
Angela Maria Toffano do Amaral
Chefe de Gabinete

ANEXO I DA LEI Nº 987/2005

Quadro de Cargos de Pessoal		
Cargos		Vagas para 2006
Agentes Administrativos		30
Professor I		100
Professor II	História	10
	Geografia	10
	Ciências	10
	Inglês	10
	Ed. Física	30
Total		**200**

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 240 Anexo I
JORNAL Oficial R. O.
Na Data 23 a 29/12/2005
Na Página 12

Angela Maria Toffano do Amaral
Chefe de Gabinete